



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a sistemática de registro e controle da frequência e pontualidade e sobre o banco de horas dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/ MG no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sistemática de registro e controle da frequência e pontualidade dos servidores efetivos da Câmara mediante a utilização de banco de horas

RESOLVE:

Art. 1º- O Cumprimento da Jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com exceção da jornada do servidor ocupante do cargo de Procurador e Assessor Jurídico, obedecerá ao disposto nesta resolução.

Art. 2º - O registro de frequência e pontualidade dos servidores efetivos da Câmara será realizado mediante controle de ponto em folha individual para anotações de entrada e saída no serviço.

Art. 3º - As variações, positivas ou negativas, de até 05(cinco) minutos serão desconsideradas para efeito de compensação de jornada;

Art. 4º - Cabe ao Diretor Geral da Câmara a fiscalização do preenchimento das folhas individuais de ponto e o controle do banco de horas e devidas compensações dos servidores ocupantes dos cargos de Serviços Gerais, Recepcionista/Telefonista, Assessor Contábil/Contador, Analista de Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 5º Cabe ao Presidente da Câmara a fiscalização do preenchimento das folhas individuais de ponto e o controle do banco de horas e devidas compensações do servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo e Parlamentar.

Art. 6º- A ficha individual de anotações de frequência e pontualidade dos servidores seguirá o modelo disposto no anexo I.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio doce/ MG, 11 de fevereiro de 2019.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

ALCIDES BARROSO NETO
Vice Presidente

DARCIO VALERIO VIEIRA
Secretário

